

**MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR**  
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR**DECISÕES DE 24 DE JANEIRO DE 2018**

NOTÍCIA DE FATO 71-52.2017.1202

EMENTA. RETIRADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE OM SEM AUTORIZAÇÃO. DESNECESSIDADE DE PUNIÇÃO NA ESFERA PENAL. AGIR NÃO CLANDESTINO. PREJUÍZO RESSARCIDO. REPRIMENDA NO ÂMBITO DISCIPLINAR. ARQUIVAMENTO.

Retirada de gêneros alimentícios do Setor de Aproveitamento do Arsenal de Guerra de São Paulo sem autorização. O militar investigado não agiu de forma clandestina. Ressarcimento do valor pelo indiciado. Desnecessidade de intervenção do direito penal. Reprimenda suficiente na esfera disciplinar. Arquivamento determinado pelo PGJM.

JAIME DE CASSIO MIRANDA  
Procurador-Geral de Justiça Militar

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIAS DAS PROMOTORIAS  
DE JUSTIÇA3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA  
DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL**PORTARIA Nº 3, DE 30 DE JANEIRO DE 2018**

O Promotor de Justiça Adjunto do Distrito Federal e Territórios em exercício na 3ª PRODEP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil Público, registrado no SIS-PROWEB sob nº 08190.030205/18-71, que tem como interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, para apurar possíveis irregularidades relacionadas à ausência de conclusão de procedimento licitatório para contratação de serviços funerários no Distrito Federal.

EDUARDO GAZZINELLI VELOSO

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA  
DA SAÚDE**PORTARIA Nº 1, DE 21 DE JULHO DE 2017**

A Promotora de Justiça do Distrito Federal e Territórios em exercício na 3ª PROSUS, na forma do art. 8º, § 1º, da Lei 7.345/1985 e art. 7º, inciso I da Lei Complementar nº 75/1993, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil Público, registrado no Sis-proweb sob nº 08190.017763/18-03, que tem como interessado: Comércio e Importação LTDA e SES/DF, referente a possível improbidade administrativa.

FERNANDA DA CUNHA MORAES

**Poder Judiciário****SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

SECRETARIA

**PORTARIA Nº 16, DE 29 DE JANEIRO DE 2018**

Dispõe sobre a atualização da lista de obras disponibilizadas para venda na Livraria do Supremo Tribunal Federal.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso de sua atribuição prevista no art. 65, inc. IX, al. b, do Regulamento da Secretaria, considerando o art. 3º da Resolução 421, de 14 de dezembro de 2009, e o que consta no Processo Administrativo Eletrônico 000666/2016, resolve:

Art. 1º Os valores de venda das publicações editadas pelo Supremo Tribunal Federal e das reproduções dos programas exibidos pelas TV Justiça e Rádio Justiça passam a ser os constantes da tabela abaixo:

PUBLICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO (R\$)
A Constituição e o Supremo - 5ª edição	40,00
Calendário de Luxo	20,00
Coletânea Temática de Jurisprudência: Direito Eleitoral	10,00
Coletânea Temática de Jurisprudência: Direito Penal e Processual Penal - 2ª edição (impressão sob demanda)	50,00
Coletânea Temática de Jurisprudência: Direito Penal e Processual Penal - 3ª edição	28,00
Coletânea Temática de Jurisprudência: Direitos Humanos	12,00
Constituição da República Federativa do Brasil - edição de bolso	5,00
Direitos da Criança e do Adolescente (impressão sob demanda)	10,00
Informativos STF 2014: teses e fundamentos	15,00
Informativos STF 2015: teses e fundamentos (impressão sob demanda)	35,00
Kit Postais - Envelope Timbrado - STF	10,00
Livro Memória Jurisprudencial	14,00
Ministro Marco Aurélio: 25 anos no STF	15,00
Notas sobre o Supremo Tribunal (Império e República) - 4ª edição	5,00
Regimento Interno - STF (impressão sob demanda)	20,00
Revista Trimestral de Jurisprudência - RTJ (Até a RTJ 201 - Tomo III)	13,00
Revista Trimestral de Jurisprudência - RTJ (A partir da RTJ 202 - Tomo I)	14,00
Revista Trimestral de Jurisprudência - RTJ 202 - Tomo III - contém Acórdãos e Súmulas	28,00
Revista Trimestral de Jurisprudência - RTJ (RTJs 226, 227 e 228)	25,00
Revista Trimestral de Jurisprudência - RTJ (RTJ 229)	30,00
Revista Trimestral de Jurisprudência - RTJ 230	38,00
Súmulas Vinculantes: Aplicação e Interpretação pelo STF - 2ª edição	13,00

Art. 2º No caso de envio da compra pelos Correios, o valor de venda de cada produto varia de acordo com as despesas referentes ao frete.

Art. 3º Os valores dos produtos adquiridos devem ser recolhidos ao Supremo Tribunal Federal mediante pagamento de Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança, gerada mediante utilização de sistema informatizado do Tribunal.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 177, de 11 de outubro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO S. TOLEDO

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****PORTARIA Nº 68, DE 26 DE JANEIRO DE 2018**

Estabelece o limite de pagamento dos tribunais eleitorais e do Fundo Partidário no valor que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e no Procedimento Administrativo SEI nº 2018.00.000000616-9, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o limite de pagamento de despesas primárias dos tribunais eleitorais e do Fundo Partidário para o exercício 2018, conforme indicado no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. GILMAR MENDES

ANEXO I

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	LIMITES DE PAGAMENTOS PARA AS DESPESAS PRIMÁRIAS			Valores em R\$
	OBRIGATÓRIAS	DISCRICIONÁRIAS	TOTAL	
TSE	584.044.706	406.800.609	990.845.315	
TRE - AC	34.055.788	16.146.755	50.202.543	
TRE - AL	82.798.464	15.546.132	98.344.596	
TRE - AM	93.331.947	24.876.882	118.208.829	



TRE - BA	248.277.857	46.444.486	294.722.343
TRE - CE	174.575.879	47.121.145	221.697.024
TRE - DF	73.143.096	17.752.760	90.895.856
TRE - ES	89.186.331	21.040.217	110.226.548
TRE - GO	145.505.612	28.334.076	173.839.688
TRE - MA	131.975.804	31.353.356	163.329.160
TRE - MT	86.698.159	24.571.579	111.269.738
TRE - MS	80.688.433	22.173.140	102.861.573
TRE - MG	460.702.789	59.380.616	520.083.405
TRE - PA	133.100.692	32.715.733	165.816.425
TRE - PB	110.707.976	19.842.639	130.550.615
TRE - PR	232.334.955	40.347.913	272.682.868
TRE - PE	204.116.630	34.349.552	238.466.182
TRE - PI	121.222.260	29.065.757	150.288.017
TRE - RJ	412.706.011	50.865.285	463.571.296
TRE - RN	106.557.590	21.722.880	128.280.470
TRE - RS	230.734.647	74.998.422	305.733.069
TRE - RO	57.320.364	15.314.680	72.635.044
TRE - SC	146.197.110	27.616.825	173.813.935
TRE - SP	570.618.274	78.356.649	648.974.923
TRE - SE	68.351.359	12.372.326	80.723.685
TRE - TO	60.549.730	20.341.730	80.891.460
TRE - RR	35.529.392	8.938.260	44.467.652
TRE - AP	32.447.837	12.785.067	45.232.904
<b>SUBTOTAL</b>	<b>4.807.479.692</b>	<b>1.241.175.471</b>	<b>6.048.655.163</b>
<b>FUNDO PARTIDÁRIO</b>	<b>888.735.090</b>	<b>-</b>	<b>888.735.090</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5.696.214.782</b>	<b>1.241.175.471</b>	<b>6.937.390.253</b>

### SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### PORTARIA Nº 24, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a publicação do cronograma anual de desembolso mensal do Superior Tribunal de Justiça.

O VICE-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no exercício da Presidência, usando de suas atribuições legais e tendo em vista as descentralizações automáticas da SOF/MP de precatórios e requisições de pequeno valor, bem como o que determinam o art. 8º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, e o art. 55 da Lei n. 13.473, de 8 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1º Aprova, na forma do anexo, com base na dotação orçamentária autorizada ao Superior Tribunal de Justiça pela Lei n. 13.587, de 02 de janeiro de 2018, o Cronograma Anual de Desembolso Mensal relativo ao exercício financeiro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. HUMBERTO MARTINS

ANEXO

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL  
ÓRGÃO: 11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATÉ O MÊS	CATEGORIA A		CATEGORIAS C e D				RS 1,00
	Pessoal e Encargos sociais	Cumprimento de Sentença Judicial Devida pela União, Autarquias e Fundações (Art. 100, CF) - Precatório e RPV	Outras Despesas Correntes e de Capital	Cumprimento de Sentença Judicial Devida pela União, Autarquias e Fundações (Art. 100, CF) - Precatório e RPV	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais		
JANEIRO	131.439.932,00	113.237.103,00	33.140.579,00	4.048.884,00		3.737,00	
FEVEREIRO	219.066.553,00	113.237.103,00	66.281.158,00	4.048.884,00		7.474,00	
MARÇO	306.693.174,00	113.237.103,00	99.421.737,00	4.048.884,00		11.211,00	
ABRIL	394.319.795,00	113.237.103,00	132.562.316,00	4.048.884,00		14.948,00	
MAIO	481.946.416,00	113.237.103,00	165.702.895,00	4.048.884,00		18.685,00	
JUNHO	569.573.037,00	113.237.103,00	198.843.474,00	4.048.884,00		22.422,00	
JULHO	657.199.658,00	113.237.103,00	231.984.053,00	4.048.884,00		26.159,00	
AGOSTO	744.826.279,00	113.237.103,00	265.124.632,00	4.048.884,00		29.896,00	
SETEMBRO	832.452.900,00	113.237.103,00	298.265.211,00	4.048.884,00		33.633,00	
OUTUBRO	920.079.521,00	113.237.103,00	331.405.790,00	4.048.884,00		37.370,00	
NOVEMBRO	1.051.519.453,00	113.237.103,00	364.546.369,00	4.048.884,00		41.107,00	
DEZEMBRO	1.139.146.076,00	113.237.103,00	397.686.948,00	4.048.884,00		44.844,00	

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

#### PORTARIA Nº 51, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o inciso III do art. 54 e o § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e o decidido pelo E. Conselho de Administração deste Tribunal, em Sessão realizada em 26.09.2012, resolve:

Art. 1º APROVAR, "ad referendum" do Conselho de Administração, o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal da 5ª Região referente ao 3º quadrimestre de 2017, na forma do(s) anexo(s), a ser publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado para acesso público na internet.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT